



Ofício N° 01156/2015/GAB/SESAU

Marituba, 06 de julho de 2015.

À

Coordenadoria de Licitações e Contratos

Rod. BR 316 – km 13, s/n, Centro

CEP: 67.200-000 – Marituba/PA

Prezado(a) Senhor(a),

Considerando que o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) é de imprescindível relevância na Assistência à Saúde do Município de Marituba;

Considerando que a base Descentralizada do SAMU Marituba funciona em imóvel locado;

Considerando que o Contrato de locação desse imóvel encerrará em 03 de agosto de 2015;

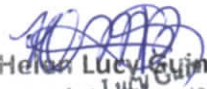
Considerando que o atual imóvel que abriga as dependências do SAMU Marituba é privilegiado e acessível;

Considerando ainda o interesse da proprietária do imóvel locado em renovar o Contrato com a Administração Municipal por mais 01 (um) ano, conforme documentação anexa;

Encaminhamos os documentos da Sra. **Lucineide Fernandes Rodrigues**, proprietária do imóvel onde funciona o SAMU Marituba, para que seja providenciado Aditivo ao Contrato n° 15/2014-PMM-SESAU, pelo período de 01 (um) ano, a contar da data de encerramento da vigência do atual Contrato.

Sem mais, aguardamos retorno e renovamos votos da mais elevada estima.

Atenciosamente,



Dra. Helen Lucy Guimarães
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 386/2014
SESAU - Marituba/PA



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Ofício N° 01136/2015/GAB/SESAU

Marituba, 03 de julho de 2015.

À Sra.
Lucineide Fernandes Rodrigues
Proprietária

Prezada Senhora,

Ao cumprimenta-la, uso do presente para verificar junto a V. Sa. se é de seu interesse renovar o contrato de locação do imóvel localizado na Av. João Paulo II, nº 58, Bairro: Novo, Marituba/PA, para funcionamento do **SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU MARITUBA**.

Caso esteja de acordo, aguardamos retorno, com a maior brevidade possível, por meio de Ofício e com cópia das documentações necessários para o processo de renovação.

No ensejo, renovamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Dra. Helen Lucy Guimarães

Secretária Municipal de Saúde-Decreto nº 386/2014
SESAU – Marituba/PA

Dra Helen Lucy Guimarães
Secretária Municipal de Saúde
Dec. nº 386 / 2014
Marituba Pa

Recebi em: 03.07.2015
Lucineide Fernandes



CONTRATO Nº 15/2014-PMM- SESAU

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, QUE ENTRE SI, FAZ A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA/PA, COM A INTERVENIÊNCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARITUBA/PA, E A SR.^a LUCINEIDE FERNANDES RODRIGUES, COMO MELHOR ABAIXO SE DECLARA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA/PA**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.611.666/0001-49, sediada na Rodovia BR 316- Km13 S/N - Centro - Marituba- Pará, CEP: 67.200-000, doravante denominado **LOCATÁRIO**, neste ato representado pelo seu Prefeito o Sr. **MÁRIO HENRIQUE DE LIMA BÍSCARO**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº2483443 SSP/Pa, C.P.F, nº 565.290.152/72, residente e domiciliado na Rodovia BR316- Km15 lote 01E- Residencial Parque Verde- Marituba/Pa, com a Interveniência do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, devidamente inscrito no C.N.P.J. nº 10299375/0001-58, neste ato representado por sua Secretária a Sr.^a **HELEN LUCY MENDES GUIMARÃES BEGOT**, brasileira, casada, portadora C.I. Nº2593554 SSP/Pa., C.P.F nº 374.038.422-00, residente e domiciliado na Rua 02 de Junho, Tv. Mucajá nº 10- Águas Brancas, Ananindeua/Pa, e do outro lado, a Sr.^a **LUCINEIDE FERNANDES RODRIGUES**, brasileira, solteira, portador da C.I nº 1969487 segup- Pa., C.P.F. 372883852-72, residente e domiciliada à Rua Chaves Rodrigues,111, Bairro São José- Marituba-Pa. CEP: 67.200.000, ora denominada **LOCADORA**, tem justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL.

1.1. Locação não residencial de 01(um) imóvel localizado na Rua João Paulo II- 58, Bairro Novo, Marituba/PA, composto de 01 pavimento em terreno de topografia plana, situada em área comercial e residencial, composto de: Área livre frontal (externa), 01 pátio, 01 garagem, sala, copa, cozinha, quarto, hall, 02 banheiros, 01 suíte lavanderia, depósito, área coberta, para funcionamento do SAMU- Serviço de Atendimento Móvel de Urgência de Marituba.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.

2.1 - Este contrato tem fulcro no art. 24, X, da lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

2.2 - Além do dispositivo mencionado ao norte, este Instrumento Pactual encontra guarida nos princípios da Administração Pública, sobretudo, da Supremacia do Interesse Público e da Legalidade Objetiva.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA LOCADORA.

3.1. A LOCADORA obriga-se a:

3.1.1. Entregar o imóvel em perfeitas condições de uso para os fins a que se destina, em estrita observância das especificações de sua proposta;

Lucineide F. Rodrigues



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

ROD. BR 316- S/N - KM 13 - CENTRO - MARITUBA/PA - CEP: 67200-000



- 3.1.2. Garantir, durante o tempo da locação, o uso pacífico do imóvel;
- 3.1.3. Manter, durante a locação, a forma e o destino do imóvel;
- 3.1.4. Responder pelos vícios ou defeitos anteriores à locação;
- 3.1.5. Auxiliar a LOCATÁRIA na descrição minuciosa do estado do imóvel, quando da realização da vistoria;
- 3.1.6. Fornecer à LOCATÁRIA recibo discriminando as importâncias pagas, vedada a quitação genérica;
- 3.1.7. Pagar os impostos (especialmente Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU) e taxas, inclusive a contribuição para o custeio de serviços de iluminação pública, incidentes sobre o imóvel;
- 3.1.8. Entregar, em perfeito estado de funcionamento, o sistema hidráulico e a rede elétrica;
- 3.1.9. Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de dispensa de licitação;
- 3.1.9. Pagar o prêmio de seguro complementar contra fogo;
- 3.1.10. Providenciar a atualização do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros e o pagamento do prêmio de seguro complementar contra fogo, caso ocorra um sinistro dessa natureza;
- 3.1.11. Informar à LOCATÁRIA quaisquer alterações na titularidade do imóvel, inclusive com a apresentação da documentação correspondente.
- 3.1.12. Cumpra a LOCADORA diligenciar toda e qualquer pendência no que tange a este contrato, diretamente com a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARIUTBA/PA., e não com as pessoas beneficiadas nesta oportunidade.

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DA LOCATÁRIA

- 4.1 - A LOCATÁRIA se obriga a proporcionar a LOCADORA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a lei nº 8.666/93 e suas alterações;
- 4.2 - Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- 4.3 - Comunicar a LOCADORA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 4.4 - Providenciar os pagamentos a LOCADORA de acordo com o vencimento no dia 10 de cada mês;
- 4.5 - É de responsabilidade da LOCATÁRIA o pagamento da energia elétrica e conta de água pertinente ao imóvel em tela objeto deste contrato, inclusive a transferência de responsabilidade pelo pagamento junto a Rede Celpa e a Cosanpa.
- 4.6 - Fica avançado que é da responsabilidade da LOCATÁRIA toda e qualquer adaptação que se fizerem necessárias no imóvel, sempre com a procedência de processo licitatório cabível à espécie e acompanhamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Sustentável;

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

- 5.1. O pagamento do aluguel será efetuado mensalmente, até 10.º dia útil do mês subsequente ao vencido, desde que o recibo locatício, tenha sido apresentado pela LOCADORA com antecedência mínima de 05(CINCO) dias úteis.

Lucineide F. Rodrigues

ROD. BR 316- S/N - Km 13 - Centro - Marituba/PA - CEP: 67200-000



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

ROD. BR 316- S/N - KM 13 - CENTRO - MARITUBA/PA - CEP: 67200-000



5.1.1 Caso a antecedência mínima não seja observada, o pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis da data da apresentação do recibo locatício.

5.2. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, do recibo apresentada pela LOCADORA.

5.2.1. O pagamento será efetuado mediante depósito bancário, através do BANCO BRADESCO, Conta Corrente: 2383-3 - Agencia: 1704-3, cujo titular é a própria locadora.

5.3. Havendo erro na apresentação do documento de cobrança ou dos documentos pertinentes à locação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a LOCADORA providencie as medidas saneadoras.

5.4. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a LOCATÁRIA.

5.5. Antes do pagamento, a LOCATÁRIA verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade do cadastramento da LOCADORA nos sites oficiais, especialmente quanto à: Regularidade fiscal federal, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

5.6. O pagamento será efetuado por meio de ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela LOCADORA, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

5.7. Será considerado como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.8. A LOCATÁRIA não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela LOCADORA, que porventura não tenha sido acordada neste Termo de Contrato.

5.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a LOCADORA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela LOCATÁRIA, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{(T - X)}{365}$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

Lucineide F. Rodrigues

ROD. BR 316- S/N - Km 13 - Centro - Marituba/PA - CEP: 67200-000

[Handwritten signature]



CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1 - A vigência deste instrumento contratual iniciará em 04 de Agosto de 2014, extinguindo-se em 03 de Agosto de 2015, podendo ser prorrogado, de comum acordo entre os contratantes.

Parágrafo único - Vale ressaltar que considerando o término deste contrato no dia 03 de Agosto de 2015, que qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto, assim como quaisquer modificações na destinação ou utilização do imóvel.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO.

7.1-Constituem motivos à rescisão contratual os constantes dos arts. 77,78 e 79 da lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pela **LOCATÁRIA**, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES.

8.1 - Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste instrumento, submeter-se-á a **LOCADORA**, sendo lhe garantida plena defesa, à seguinte penalidade:

- Multa;

8.2 - A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

8.3 - O valor da multa aplicada deverá ser recolhido como renda ao Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo a **LOCATÁRIA**, para isso, descontá-la das faturas por ocasião de pagamento, se julgar conveniente;

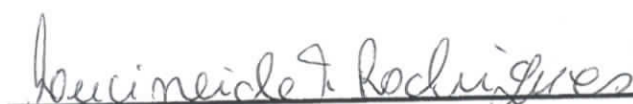
8.4 - O pagamento da multa não eximirá a **LOCADORA** de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

8.5 - A **LOCATÁRIA** deverá notificar a **LOCADORA**, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

8.6 - A penalidade somente será relevada em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente da **LOCATÁRIA**, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

CLÁUSULA NONA - DO VALOR E REAJUSTE.

9.1 - O valor total do presente contrato é de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), a ser pago mensalmente a quantia de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), pelo período de 12 (doze) meses, segundo a apresentação de recibo mensal perante a Secretaria Municipal de Saúde de Marituba/Pa., sendo devidamente atestado pelo setor competente.







Parágrafo único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorrente de ato ou fato atribuível a **LOCADORA**, nem por caso fortuito e força maior, aplicar-se-á o índice do IGPM/FGV, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

10.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento da **LOCATÁRIA**, na dotação orçamentária.

Dotação Orçamentária:

Fonte de Recursos : 0.02.29 - Recursos Próprios do Município.

Exercício 2014 -

Classificação Institucional: 02.03.03- Fundo Municipal de Saúde- FMS

Funcional Programática: 10.302.0004.2095.0000- Média Alta Complexidade/SAMU- Serviço de Atendimento Móvel de Urgência.

Elemento de Despesa: 3.3.90.36 - Outros serviços de terceiros - Pessoa física.

9.3 Ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS.

11.1 - O presente contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da lei nº 8.666/93, desde que haja interesse da Administração Pública **LOCATÁRIA**, com a apresentação das devidas motivações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

12.1 Durante a vigência deste contrato, a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo responsável da Secretaria Municipal de Saúde, devidamente designado para esse fim.

12.2. Durante a vigência deste contrato, a **LOCADORA** deve manter preposto, aceito pela Administração da **LOCATÁRIA**, para representá-lo sempre que for necessário.

12.3. A atestação de conformidade dos serviços do objeto deste contrato cabe ao responsável pela fiscalização do contrato ou no outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1. O presente instrumento será publicado em resumo, consoante dispõe o art. 61, parágrafo único da lei nº 8.666/93 e suas alterações;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES.

14.1 - Este contrato é subordinado à legislação específica, consubstanciada na lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado;

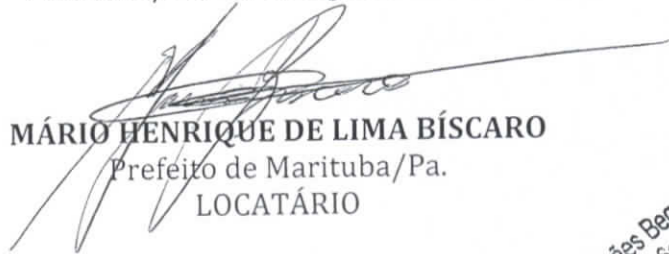


ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
ROD. BR 316- S/N - KM 13 - CENTRO - MARITUBA/PA - CEP: 67200-000



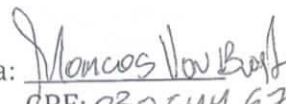
14.2 - Fica eleito o foro do Município de Marituba/Pa como único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente;
14.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.


Marituba/Pa, 04 de Agosto de 2014.


MÁRIO HENRIQUE DE LIMA BÍSCARO
Prefeito de Marituba/Pa.
LOCATÁRIO


HELEN LUCY MENDES GUIMARÃES BEGOT
Secretária Municipal de Saúde
INTERVENIENTE
D^a Helen Guimarães Begot
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto nº 388/2014
Marituba/PA


LUCINEIDE FERNANDES RODRIGUES
LOCADORA

Testemunha: 
CPF: 030544672-01


CPF: 002.919.582-90.



Ofício N° 001/2015

Marituba, 06 de julho de 2015.

À Sra.
Helen Guimarães
Secretária de Saúde de Marituba

Senhora Secretária,

Em resposta ao Of. n° 01136/2015/GAB/SESAU, informo que é de meu interesse renovar pelo prazo de 01 (um) ano o contrato de locação do imóvel de minha propriedade onde está em funcionamento o **SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU MARITUBA)**, localizado na Av. João Paulo II, n° 58, Bairro: Novo, Marituba/PA.

Em anexo, encaminho as documentações necessárias para a renovação do contrato de locação, conforme solicitado por V. Sa.

Atenciosamente,

Lucineide Fernandes Rodrigues

CPF: 374.038.422-00

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PARA
POLICIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO

POLEGAR DIREITO

Luciano de Fernandes Rodrigues
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



Comissão de Licitação
Fls. 10
[Signature]
Rubrica



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
GERAL 1769487 2 VIA DATA DE
EXPIRAÇÃO 23/02/2012

NOME LUCINEIDE FERNANDES RODRIGUES

FILIAÇÃO

TEREZINHA FERNANDES RODRIGUES
NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

FORTALEZA CE 21/04/1970
DOC ORIGEM C.NASC-CAUCAIA CE

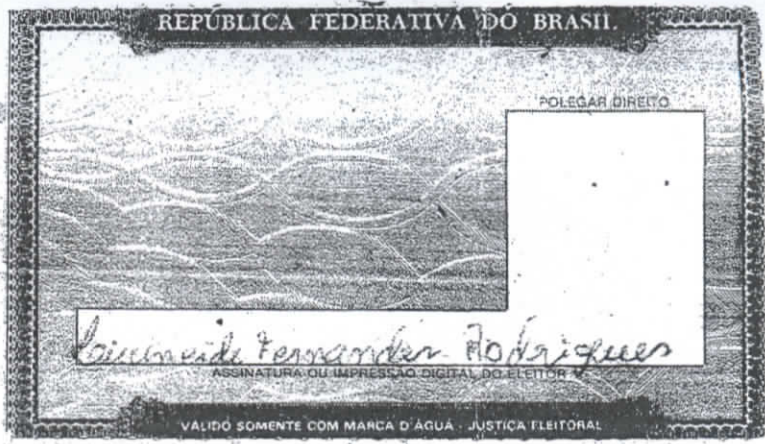
NUM# 8257 LIV# 8 FOL# 299

CPF 372883852-72

PARÁ ASSINATURA  Antonio Ricardo L. M. A.
Diretor de Identificação

LEI N°7 116 DE 29/08/83

07/104



Comissão de Licitação
Fls. 13
Rubrica

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
LUCINEIDE FERNANDES RODRIGUES

DATA DE NASCIMENTO: **21/04/1970** | Nº do Documento: **1030013/41** | ZONA: **043** | SEÇÃO: **0428**

MUNICÍPIO: **MARITUBA** | DATA DE EMISSÃO: **09/09/88**

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL



Centrais Elétricas do Pará S.A

Rodovia Augusto Montenegro, km 8.5 | Belém - PA
CEP 66823-010 | Inscrição Estadual: 15.074.480-3 | CNPJ 04.895.728/0001-80

Conta de Energia Elétrica | Nota Fiscal | Série B
Nº da Fatura 01-20153865144876-69

000.106.228

LUCINEIDE FERNANDES RODRIGUES

R CHAVES RODRIGUES, 111 PROX PS BRASILIA
SAO JOSE CEP: 67200-000 MARITUBA
RANI/CNPJ/CPF: 37288385272

Referente ao mês **06/2015** Vencimento **24/06/2015**

Unidade Consumidora
8209421
Para atendimento, informe este número

Demonstrativo do Faturamento

Descrição	Quantidade	Tarifa	Valor (R\$)
Consumo	188	0,494245	92,91
Adicional Band. Vermelha			10,34
Pis			1,92
Cofins			8,86
Icms			38,00
Subtotal (R\$)			152,03

Lançamentos e Serviços

Correcao Monetaria por Atraso	0,11
Juros Conta Anterior	0,33
Multa Conta Anterior	3,33
Cip-Contrib de Ilum Pub	14,60
Subtotal (R\$)	18,37

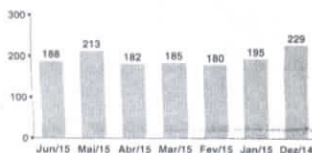
Datas

Emissão	Apresentação	Previsão próxima leitura:
09/06/2015	17/06/2015	09/07/2015

Informações do consumo do mês

Nº Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	Qtde de dias	Constante
3195366	3097 11/05/2015 Lida	3285 08/06/2015 Lida	188	28	1

Histórico do Consumo (kWh)



Tarifa sem tributos (R\$)

RES ANEEL 1858/15
188 0,494245

Número do Programa Social

Composição dos preços em R\$ (Art. 31 Resolução 166/2005)

Compra de Energia	Transmissão	Distribuição (CELPA)	Encargos Setoriais	Tributos	Total (R\$):
60,83	2,88	30,24	9,30	48,78	152,03

Informações de tributos

Tributos	Base de cálculo	Alíquota (%)	Valor (R\$)	04/2015	DIC	FIC	DMIC
ICMS	152,03	25,00	38,00	Meta Men	5,87	4,11	3,97
PIS	152,03	1,26350	1,92	Meta Tri	13,74	8,23	
COFINS	152,03	5,82800	8,86	Meta An	27,48	16,47	
				Apurado Men	2,12	1,00	2,12
				Conjunto: ANANINDEUA		EUSD(R\$):	52,08

Total a pagar: **R\$ 170,40**

Reservado ao Fisco Período Fiscal: **09/06/2015**

FF61.6B2F.406E.8221.2627.4F4F.4938.3523

Reaviso de vencimento

Informações para o cliente

Periodos Band.Tarif.: Vermelha:12/05-08/06



R\$ 170,00 da Cartão do Super Mercado 25/6

Ass: Nádia



1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E NOTAS - FARIA NETO
 COMARCA DE ANANINDEUA - ESTADO DO PARÁ - BRASIL

Kedma Faria Tavares
 OFICIAL TITULAR

Delma Níbia Rodrigues Tavares / Odilson Novo Júnior
 SUBSTITUTOS

Amauri Soares Rego / José Miguel Pereira Leal / Andréia Tavares Nascimento / Ana Paula Rodrigues
 ESCRIVENTES AUTORIZADOS



LIVRO: 11-A

FOLHA: 102



1º Substabelecimento da Procuração Pública de:

ANTONIO BARBOSA DE ALMEIDA.

Aos **VINTE E SEIS** (26) dias do mês de **JANEIRO**, do ano de **DOIS MIL E CINCO** (2005), neste Município de Ananindeua, Estado do Pará – Brasil, neste Serviço Notarial, compareceu como outorgante, **COSMA GARCIA MONTEIRO**, brasileira, viúva, do lar, titular da Carteira de Identidade nº 3336471-SSP/PA, inscrita no CPF/MF sob o nº 703.868.382-91, domiciliada e residente na Rua João Paulo II, nº 44, bairro Novo – Marituba/Pa; assinando a seu rogo devido não saber fazê-lo, **Nildo Pereira da Costa**, titular da Carteira de Identidade nº 2.385.096-SSP/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº 638.531.402-20, residente e domiciliado nesta comarca conhecida como sendo a própria, do que dou fé. E, por ela me foi dito que, por este público instrumento, substabelecia, como com efeito substabelece, sem reserva, e em caráter **irrevogável e irretroatável**, na pessoa de **LUCINEIDE FERNANDES RODRIGUES**, brasileira, solteira, do lar, titular da Carteira de Identidade nº 1969487-SSP/PA, expedida em 09.08.1988, inscrita no CPF/MF sob o nº 372.883.852-72, domiciliada e residente na Rua Chaves Rodrigues, nº 111, bairro São José, Município de Marituba/PA; os poderes para resolver todos os assuntos relacionados com o imóvel de sua propriedade, constituído do **LOTE DE TERRENO, nº 58**, situado na **Rua da Colônia A**, no Município de Marituba-Pa., medindo 10,00m de largura na frente; por 35,00m de extensão em ambas as laterais; e 10,00m na linha de travessão dos fundos, confinando pela frente com a referida Rua, pela lateral direita com o Lote nº 56; pela lateral esquerda com o Lote nº 60; e pelos fundos com o Lote nº 61; objeto do Título Definitivo de Doação nº 05690, datado de 11.07.85, do ITERPA; poderes estes que lhe foram outorgados por ANTONIO BARBOSA DE ALMEIDA, através da Procuração Pública datada de 20 de março de 2000, lavrada na Folha 084, do Livro nº 07-A, nas Notas deste Ofício – Cartório Faria Neto; cujo traslado, para os devidos efeitos, vai junto ao deste instrumento, como fazendo parte integrante e inseparável



do mesmo. Ficando dispensada a prestação de contas. Eu, Lysie Tavares Nascimento, digitei e trasladei. Nº do Selo de Segurança 1801663, Cód. do Ato 068. Ananindeua/PA, 26 de janeiro de 2005. (α.) Outorgante a rogo: NILDO PEREIRA DA COSTA. ESTAO APOSTAS AS DIGITAIS DO POLEGAR DIREITO DA OUTORGANTE. (a.) Procuradora: LUCINEIDE FERNANDES RODRIGUES. ASSIM o disseram, ouviram ler, aceitaram e assinam perante mim, Delma Núbia Rodrigues Tavares, tabeliã substituta, que conferi, subscrevo e assino. /////

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

Delma Núbia Rodr.
Tabeliã Oficial S
C/O. 227.402



CÓPIA CÓPIA CÓPIA
VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTELAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

TABELIONATO FARIA NETO - SERVIÇO NOTARIAL

Comarca de Ananindeua, Estado do Pará - Brasil. Oficial Titular: **Kédma Faria Tavares**

Substitutos: Delma Rodrigues Tavares / Odilson Novo Jr.

Escreventes: José Miguel P. Leal / Amauri S. Rego / Ana Helena C. Silva / Denise Lopes da Silva

MANDATO SUBSTABELECIDO

Nas Notas de Matr. de Imóveis...

Livro... Fls...

Em... de...

Ananindeua (Pa).

LIVRO: 07-A

FOLHA: 084



Delma Rodrigues Tavares

Tab./Oficial Substituta

CIC: 227.462.342-20

Procuração Pública que faz:

ANTONIO BARBOSA DE ALMEIDA.



SAIBAM quantos este público instrumento de mandato virem que, aos **vinte (20)** dias do mês de **março** do ano de dois mil **(2000)**, da Era Cristã, neste Município de Ananindeua, Estado do Pará – Brasil, neste Cartório, perante mim, compareceu como outorgante, **ANTONIO BARBOSA DE ALMEIDA**, brasileiro, solteiro, motorista, titular da Carteira de Identidade n.º 1626821-SSP/PA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 128.271.932-72, domiciliado e residente na 6ª Rua, n.º 14 – Bairro São Francisco – Marituba/Pa; reconhecido como sendo o próprio, do que dou fé. E, por ele me foi dito que, por este público instrumento, nomeia e constitui como sua bastante procuradora, **COSMA GARCIA MONTEIRO**, brasileira, viúva, do lar, titular da Carteira de Identidade n.º 3336471-SSP/PA, inscrita no CPF/MF sob o n.º 703.868.382-91, domiciliada e residente na Rua Santarém, n.º 49 – São José – Marituba/Pa; a quem confere poderes com a cláusula de absoluta **irrevogabilidade e irretratabilidade**, para, em nome do outorgante, resolver todos os assuntos relacionados com o imóvel de sua propriedade, constituído do **LOTE DE TERRENO**, n.º 58, situado na Rua da Colônia A, no Município de Marituba-Pa., medindo 10,00m de largura na frente; por 35,00m de extensão em ambas as laterais; e 10,00m na linha de travessão dos fundos, confinando pela frente com a referida Rua, pela lateral direita com o Lote n.º 56; pela lateral esquerda com o Lote n.º 60; e pelos fundos com o Lote n.º 61; objeto do Título Definitivo de Doação n.º 05690, datado de 11.07.85, do ITERPA; podendo para tanto, prometer vender, vender, ceder e transferir, doar, hipotecar ou de qualquer outra forma alienar ou onerar o referido imóvel a quem entender, inclusive **para o seu próprio nome**; receber, passar

Delma Rodrigues Tavares
Tab./Oficial Substituta
CIC: 227.462.342-20



recibo, dar quitação, assinar a competente escritura, termos ou contratos que se fizerem necessários, transmitir posse e domínio, responder pela evicção de direito; representá-lo, com essa finalidade, nas Repartições, Cartórios e Registros Públicos, pagar impostos, taxas e emolumentos, usar dos poderes para o foro em geral, com a cláusula "ad-judicia", propor e variar de ações; enfim, tudo o mais praticar e assinar para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, inclusive nas hipóteses previstas no art. 1.308 do CCB; podendo substabelecer. Ficando dispensada a prestação de contas. ASSIM o disse, ouviu ler, aceitou e assina perante mim, Denise Lopes da Silva, escrevente autorizada, que redigi e trasladei. E eu, Delma Núbia Rodrigues Tavares, tabeliã substituta, subscrevo e assino em público e raso. Dispensadas as testemunhas instrumentárias, ex-vi da Lei nº 6952/81. Ananindeua(Pa), 20 de março de 2.000. (a) ANTONIO BARBOSA DE ALMEIDA. ////

EM TESTEMUNHO DA VERDADE



Delma Núbia Rodrigues Tavares

Tab. Oficial Substituta
CIC:227.462.342-20



- REGISTRO DE IMÓVEIS E NOTAS - FARIA NETO

Comarca de Ananindeua/PA, situado na Av. Cláudio Saunders (Estrada do Maguari), nº 501, Centro. CEP: 67.030-970. Fones: (91) 255.1071/255.2437. Fone/Fax: (91) 286.2634

Oficial Titular: Kédma Faria Tavares

Substitutos: Delma Rodrigues Tavares / Odilson F. Novo Jr.



INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, COM QUITAÇÃO IRREVOGÁVEL, NA FORMA ABAIXO DECLARADA:

Pelo presente instrumento particular, os abaixo assinados, **COSMA GARCIA MONTEIRO**, brasileira, viúva, do lar, titular da Carteira de Identidade nº 3336471-SSP/PA, inscrita no CPF/MF sob o nº 703.868.382-91, domiciliada e residente na Rua João Paulo II, nº 44, bairro Novo – Marituba/PA, DECLARA que, nesta data, **recebeu de LUCINEIDE FERNANDES RODRIGUES**, brasileira, solteira, do lar, titular da Carteira de Identidade nº 1969487-SSP/PA, expedida em 09.08.1988, inscrita no CPF/MF sob o nº 372.883.852-72, domiciliada e residente na Rua Chaves Rodrigues, nº 111, bairro São José, Município de Marituba/PA; a importância de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, pago à vista em moeda corrente nacional; importância essa referente à venda do **imóvel: LOTE DE TERRENO, nº 58**, situado na **Rua da Colônia A**, no Município de Marituba-Pa., medindo 10,00m de largura na frente; por 35,00m de extensão em ambas as laterais; e 10,00m na linha de travessão dos fundos, confinando pela frente com a referida Rua, pela lateral direita com o Lote nº 56; pela lateral esquerda com o Lote nº 60; e pelos fundos com o Lote nº 61; objeto do Título Definitivo de Doação nº 05690, datado de 11.07.85, do ITERPA. PELO que dá à Compradora, plena, geral, definitiva e irrevogável quitação da quantia ora recebida, para nada mais exigir em juízo ou fora dele, transmitindo-lhe desde já, toda a posse, domínio, direito e ação sobre o bem ora vendido, para que use como seu, que fica sendo de agora em diante, por força deste instrumento e pela cláusula “constitui”, obrigando-se a promover a legalização do imóvel para seu próprio nome, assim que possível, junto ao Cartório de Registro de Imóveis Competente, arcando com todas as despesas.



Fica eleito o foro da comarca de Ananindeua/PA, como o competente para dirimir as dúvidas e controvérsias oriundas do presente instrumento.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento, juntamente com duas testemunhas idôneas, para que produza os efeitos legais.///

Ananindeua/PA, 26 de janeiro 2005.



Vendedora: Marlúcia Coelho Garcia
COSMA GARCIA MONTEIRO



Compradora: Lucineide Fernandes Rodrigues
LUCINEIDE FERNANDES RODRIGUES

Testemunhas:

Marlúcia Coelho Garcia
Antônio Barbosa de Almeida



1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E NOTAS - FARIA NETO
Kedma Faria Tavares - Oficial
ESTRADA DO MAGUARY, 591 - CENTRO - 67030-970 - ANANINDEUA/PA - FONE/FAV (91) 255-2437 / 255-1071

Reconhecimento de Firma em 26/01/2005

Reconheço por verdadeira a assinatura de:

MARLUÇIA COELHO GARCIA (36564)

LUCINEIDE FERNANDES RODRIGUES (17890)

ODILSON FERREIRA NOVO JUNIOR

TABELADO SUBSTITUTO (CPF 33115250225)



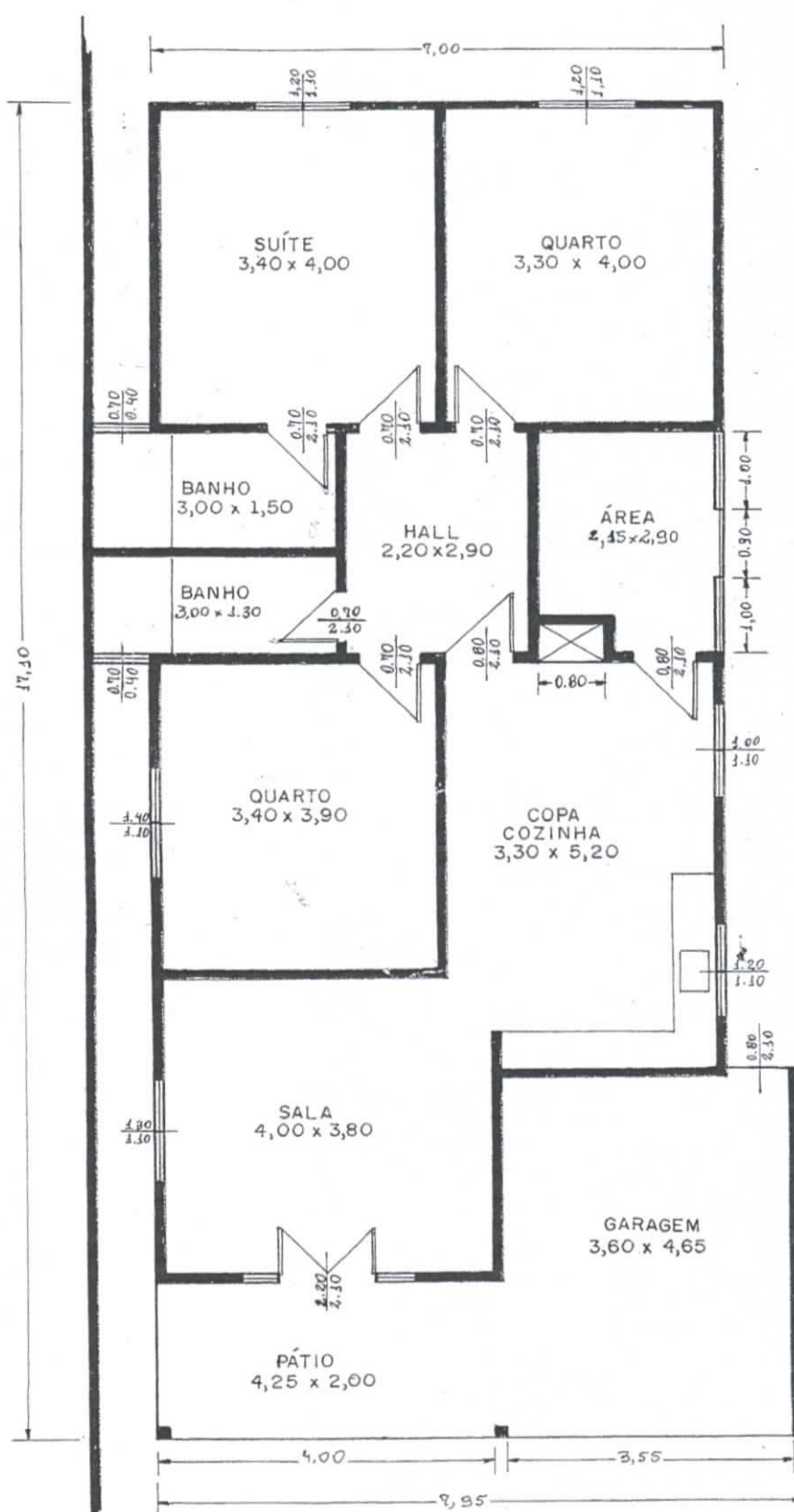


RESUMO PARA O TÍTULO :

LADOS	DISTANCIAS	AZIMUTES	CONFINANTES
FRENTE	10,00 m	- x -	Rua da Colônia A
FUNDO	10,00 m	- x -	Lote 61
L. DIREITA	42,20 m	- x -	Lote 56
L. ESQUERDA	42,00 m	- x -	Lote 60
Perímetro: ▶	- x -	Declinação Magnética: ▶	- x -
			Data: - x -

OBSERVAÇÕES :

Empty box for observations.



ESCALA: 1:75 DESENHO: [Signature] DATA: 08.06.06

erias

CAIXA Loterias

CAIXA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado. AP

210-385893109-0

HORA DE 12:30:40
TERM 055419

29/ JUL /2015

LOT. 12.24648-1
LOCALIDADE: MARITUBA
AQ. VINCULADA: 3200

COMPROVANTE PAGAMENTO DE
BLOQUETO BANCOS

DATA DE VENCIMENTO: 10/08/2015
VALOR DO PAGAMENTO: 181,07

0019000009 01420366005
02794359188 1 65160000018107

210-385893109-0

VIA DO CLIENTE

MARITUBA



Recibo Sacado

MENSAGEM AO CONTRIBUINTE

PÁGINA 1 de 1

LOGRADOURO RUA JOAO PAULO II		NÚMERO 58
UF PA	EDIFÍCIO	APTO.
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF COMPLEMENTO
CADASTRO 7841	INSCRIÇÃO CADASTRAL 01.08.043.0287.001	TIPO CADASTRO IMÓVEL
LOGRADOURO RUA JOAO PAULO II	NÚMERO 58	CEP 67200000
BAIRRO BAIRRO NOVO	MUNICÍPIO UF MARITUBA PA	COMPLEMENTO
EDIFÍCIO	APTO. LOTEAMENTO	QUADRA LOTE 0 0

INFORMAÇÕES SOBRE O BOLETO - ID: 2794339				
DATA DE EMISSÃO 29/07/2015	VENCIMENTO 10/08/2015	NOSSO NÚMERO 14203660002794359	VALOR TOTAL R\$ 181,07	LINHA DIGITÁVEL 00190.00009 01420.366005 02794.359188 1 65160000018107
INFORMAÇÕES ADICIONAIS USUÁRIO: 993 LAURIMAR LIMA		ID: 2794339	CONVÊNIO - REFERÊNCIA DO BOLETO 1420366 - Boleto BB (Ficha)	
			PARCELAS Única 3	

BauHaus Sistemas - (48) 3046-8200 - Sistema Solar (Módulo SISTEMA TERRA)

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



CAIXA Loterias

CAIXA Loterias

CATXA ECONOMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado, Ap

210-385893107-3

HORA DF 12:29:52

TERM 055419

LOT. 12.24648-1
LOCALIDADE: MARITUBA
AG. VINCULADA: 3200

COMPROVANTE PAGAMENTO DE
BLOQUETO BANCOS

DATA DE VENCIMENTO: 05AGO2015
VALOR DO PAGAMENTO: 26,90

00190000009 01420366005
02794372181 3 65110000002690

210-385893107-3

VIA DO CLIENTE

MARITUBA

Recibo Sacado

MENSAGEM AO CONTRIBUINTE

CADASTRADO		Nº CNPJ/CPF		LOGRADOURO		TIP. CADASTRO	
17551		372.883.852-72		RUA JOAO PAULO II		CONTRIBUINTE	
LOGRADOURO		UF		EDIFICIO		NUMERO	
RUA JOAO PAULO II		PA		RUA JOAO PAULO II		58	
BAIRRO		MUNICIPIO UF		COMPLEMENTO		QUADRA	
BAIRRO NOVO		MARITUBA PA				LOTE	
EDIFICIO		APTO.		LOTEAMENTO			

PÁGINA 1 de 1

INFORMAÇÕES SOBRE O BOLETO - ID: 2794352

DATA DE EMISSÃO	VENCIMENTO	NCSO NUMERO	VALOR TOTAL	LINHA DIGITAVEL	PARCELAS
29/07/2015	05/08/2015	14203660002794372	R\$ 26,90	00190.00009 01420.366005 02794.372181 3 65110000002690	1 / 1
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		ID: 2794352	CONVENIO - REFERENCIA DO BOLETO		
USUARIO 943 NAIANE BRASIL		1420366 - Boleto BR (Ficha)			

Bauhaus Sistemas - (49) 3046-8200 - Sistema Solar (Modulo SISTEMA TERRA)

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

*** INSERÇÃO MANUAL DE DÍVIDA *** / Usuário: 613 - DIOMEDES JR
 Dívida inserida manualmente.

Comissão de Licitação
 Fís. 26
 Rubrica

MENSAGEM AO CONTRIBUINTE

INFORMAÇÕES DO CONTRIBUINTE										PÁGINA 1 de 1	
CADASTRO - NOME DO SACADO 17551 - LUCINEIDE FERNANDES RODRIGUES - 372.883.852-72							LOGRADOURO RUA JOAO PAULO II			NÚMERO 58	
CEP 67200000	COMPLEMENTO	BAIRRO BAIRRO NOVO	MUNICÍPIO MARITUBA	UF PA	EDIFÍCIO		APTO.				
CORRESPONDÊNCIA		LOGRADOURO	NÚMERO	CEP	BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	COMPLEMENTO			
COMPOSIÇÃO FATO GERADOR					CADASTRO			INSCRIÇÃO CADASTRAL		TIPO CADASTRO	
Exercício		Descrição da Dívida			7841			01.08.043.0287.001		IMÓVEL	
2014		CERTIDÃO FISCAL			LOGRADOURO RUA JOAO PAULO II			NÚMERO 58		CEP 67200000	
		BAIRRO BAIRRO NOVO		MUNICÍPIO UF MARITUBA PA		COMPLEMENTO					
EDIFÍCIO		APTO.	LOTEAMENTO		QUADRA	LOTE					
					0	0					

INFORMAÇÕES SOBRE O BOLETO - ID: 1673722				
DATA DE EMISSÃO 11/07/2014	VENCIMENTO 30/07/2014	NOSSO NÚMERO 14203660001673741	VALOR TOTAL R\$ 26,50	LINHA DIGITÁVEL 00190.00009 01420.366005 01673.741185 8 61400000000
INFORMAÇÕES ADICIONAIS			CONVÊNIO - REFERÊNCIA DO BOLETO 1420366 - Boleto BB (Ficha)	

BauHaus Sistemas - (48) 3046-8200 - Sistema Solar (Módulo SISTEMA TERRA)

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



Correspondente do Banco Bradesco S.A.
 J HACHADO COMERCIO DE PETROLEO LTDA
 RODOUVA BR 316, KM 13
 Terr. Net- Iso 00001311 Data 11/07/2014
 Correspondente do Banco Bradesco S.A.

Comprovante de Pagamento

Data: 11/07/2014 Hora de Brasília: 13:23

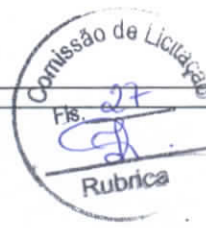
Código de barras: 00190.00009 01420.
 366005 01673.741185 8 6140000002650
 Cliente:

Valor do Pagamento: 26,50

Ag. Bradesco: 2831 - ANANTINEUA-CENTRO
 PABX : 068 - POSTO SAO
 CRISTOURO
 NSU: 023562851832 Autenticacao: 636855

OUVIDORIA BRADESCO
 0800 727 9933

NSU Rede: 192532 Hora Rede: 13:23:04



*** INSERÇÃO MANUAL DE DÍVIDA *** / Usuário: 613 - DIOMEDES JR
 Dívida inserida manualmente.

MENSAGEM AO CONTRIBUINTE

PÁGINA 1 de 1

INFORMAÇÕES DO CONTRIBUINTE

CADASTRO - NOME DO SACADO 17551 - LUCINEIDE FERNANDES RODRIGUES - 372.883.852-72				LOGRADOURO RUA JOAO PAULO II		NÚMERO 58		
CEP 67200000	COMPLEMENTO	BAIRRO BAIRRO NOVO	MUNICÍPIO MARITUBA	UF PA	EDIFÍCIO	APTO.		
CORRESPONDÊNCIA		LOGRADOURO	NÚMERO	CEP	BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	COMPLEMENTO

COMPOSIÇÃO FATO GERADOR

Exercício	Descrição da Dívida
2014	CERTIDÃO FISCAL

CADASTRO 7841	INSCRIÇÃO CADASTRAL 01.08.043.0287.001	TIPO CADASTRO IMÓVEL
LOGRADOURO RUA JOAO PAULO II		NÚMERO CEP 58 67200000
BAIRRO BAIRRO NOVO	MUNICÍPIO UF MARITUBA PA	COMPLEMENTO
EDIFÍCIO	APTO.	LOTEAMENTO
	QUADRA 0	LOTE 0

INFORMAÇÕES SOBRE O BOLETO - ID: 1673722

DATA DE EMISSÃO 11/07/2014	VENCIMENTO 30/07/2014	NOSSO NÚMERO 14203660001673741	VALOR TOTAL R\$ 26,50	LINHA DIGITÁVEL 00190.00009 01420.366005 01673.741185 8 6140000000
INFORMAÇÕES ADICIONAIS			CONVÊNIO - REFERÊNCIA DO BOLETO 1420366 - Boleto BB (Ficha)	

Bauhaus Sistemas - (48) 3046-8200 - Sistema Solar (Módulo SISTEMA TERRA)

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

BOLETO
 Correspondente do Banco Bradesco S.A.
 PRAÇA DE FERRAS, 10-15 - PÉDREGAL ETÉRIO
 ROZARIO BR 316 - MT 13
 CEP 04011-900 - São Paulo - SP
 Correspondente do Banco Bradesco S.A.

Comprovante de Pagamento

Data: 11/07/2014 Hora: 4h:48:11m:13s

Código de barras: 00190.00009 01420.366005 01673.741185 8 614000000000

Cedente

Valor do Pagamento: 26,50

Pq Bradesco: 2831 - BARRAGEM CENTRO
 FICB - 006 - POSTO SÃO
 CRISTÓVÃO
 NSU 02.956.985.1832 Autenticação: 636265

BRASILEIRA BRANCA
 0800 727 9933

NSU Rede: 19252 - Hora Rede: 13:23:07



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
ROD. BR 316- S/N - KM 13 - CENTRO - MARITUBA/PA - CEP: 67200-000



OFICIO N.º 64-A/2015 CLC/PMM

Marituba, 15 de julho de 2015.

À: Secretária Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano - SEIDUR

Ilustríssimo Senhor,

Considerando a recomendação da Assessoria Jurídica para juntar ao processo avaliação prévia para efeito de habite-se, relativo ao Termo Aditivo de prorrogação solicitada ao Contrato de locação n.º 15/2014 - PMM – SESAU, solicitamos seja deslocado técnico ao imóvel localizado na Rua João Paulo II, n.º 58, Bairro Novo, Marituba/PA, onde funciona o SAMU, para providenciar laudo técnico o mais breve possível. Lembrando que os autos só poderão ser encaminhados para a Controladoria Geral do Município para parecer, depois de anexadas todas as peças que o compõem.

Atenciosamente,

Ilmara Azevedo Campos
Coordenação de Licitações e Contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO



LAUDO DE VISTORIA DE ENGENHARIA PARA HABITE-SE DE USO



Laudo de Vistoria

Ref.: **HABITE-SE DE USO**

Proprietário: Não informado

Endereço do imóvel: Rua João Paulo II, Nº 58 Bairro: novo - Marituba - PA

Responsável técnico pela vistoria: Fabricio Barbosa Malcher

Data da Vistoria: 17/07/2015

Objetivo do Laudo: O presente trabalho tem o propósito de apurar as reais condições de conservação física e de estabilidade estrutural referente ao imóvel representado por Residência de um(01) Pavimentos, localizada na Rua João Paulo II, Nº 58 Bairro: novo Marituba - PA, de forma a identificar, através de verificação "in loco", a existência ou não de eventuais danos nele incidentes, em caso positivo, investigar suas prováveis origens e se eles apresentam características que venham a impedir a utilização ou habitabilidade normal do imóvel.

Uso do Imóvel: Instituição.

Estado de conservação do Imóvel: Bom.

Idade aproximada do imóvel: 05 anos.

Características do Imóvel:

1.	Nº Pavimentos	01 (um)
2.	Nº Banheiros	01 (um)
3.	Nº Ambientes	06 (seis)
4.	Área Construída	Não informado
5.	Estrutura	Alvenaria
6.	Forro	Em Pvc
7.	Cobertura	Telha plan
8.	Piso interno	Cerâmica (lajotas)
9.	Instalações	embutidas



RELAÇÃO DAS CONDIÇÕES DA CONSTRUÇÃO QUANTO A:

ESTRUTURA: A estrutura não apresenta falhas de estabilidade que comprometem a segurança da construção.

ALVENARIA: Em tijolos cerâmicos de 06 (seis) furos; assentados com argamassa de cimento; rebocada e pintada; sem a presença de fissuras.

ESQUADRIAS: Portão de entrada em alumínio, Banheiro com porta de entrada; feita de madeira de Lei, com acabamento de pintura e fechaduras, janelas e portas em madeira de lei, dentro dos padrões de segurança.

REVESTIMENTOS: Pisos internos todos com lajotas, Paredes revestidas com massa corrida e pintura com tinta PVA, banheiros revestido com cerâmicas (lajotas) tanto nas paredes como nos pisos.

VENTILAÇÃO E INSOLAÇÃO: a área apresenta boa qualidade de ventilação e insolação

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS: As instalações elétricas, lâmpadas, fiações, bocais se encontram em bom estado.

INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E ESGOTO: As condições das instalações hidro sanitárias, bem como a destinação final do esgoto estão satisfatória.

COBERTURA: com cerâmica de barro modelo PLAN, forrada em PVC sem aparência de goteiras.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO



DIAGNÓSTICO CONCLUSIVO:


O imóvel está em boas condições quanto às instalações elétricas, instalações hidráulicas, cobertura, estrutura, alvenaria, esquadrias e revestimentos, higiene e limpeza.

PARECER FINAL:

Portanto, concluo após vistoria que o imóvel em questão encontra-se totalmente **apto** para Emissão do **habite-se de uso**.

Declaramos estar cientes, que o presente laudo não isenta os intervenientes nos trabalhos sem a participação do responsável técnico, das cominações legais impostas pela legislação vigente.

Marituba, 17 de julho de 2015.


Fabrício Barbosa Malcher
Téc. de Edificações
RG. 3464968 SEIDUR - PMA

O presente laudo acompanha:

1. Relatório fotográfico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTÁVEL



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO PARA HABITE-SE DE USO

IMÓVEL: PRÉDIO RESIDENCIAL DE UM PAVIMENTO
LOCAL: RUA JOÃO PAULO II, Nº 58 – BAIRRO NOVO – MARITUBA/PA

ÁREA FRONTAL



GARAGEM



BANHEIRO





SALAS



ÁREA E CIRCULAÇÃO



Fabricio Barbosa Malcher
Téc. de Edificações
RG. 3464968 SEIDUR - PMS

Marituba, 17 de julho de 2015



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ROD. BR 316- S/N – KM 13 – CENTRO – MARITUBA/PA – CEP: 67200-000



OFICIO N.º 63-A/2015

Marituba, 09 de julho de 2015.

De: Coordenação de Licitações e Contratos

Para: Secretaria Municipal de Orçamento e Finanças- SEOF.

Ref.: Dotação Orçamentária

Sra. Secretária,

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo ao contrato 015/2014-PMM-SESAU, solicitada pela Secretaria Municipal de Saúde- SESAU, cujo objeto é locação não residencial de 01 (um) imóvel localizado na Rua João Paulo II, nº 58, Bairro Novo, Marituba/PA para funcionamento do SAMU – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência de Marituba, solicito prévia verificação quanto à existência de recursos orçamentários para cobertura de despesas. Após, devolvam os autos para apreciação quanto à legalidade da contratação junto à Assessoria Jurídica do Município.

Na oportunidade informo que o valor total do contrato é de 30.000,00 (Trinta Mil Reais).

ILMARA AZEVEDO CAMPOS
Coordenação de Licitações e Contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS.

INFORMAÇÃO DO SALDO / DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Conforme solicitado no Ofício nº 63-A/2015, informamos que existe previsão orçamentaria para o objeto do presente processo: Prorrogação de prazo ao contrato 015/2014-PMM-SESAU, cujo objeto é a locação de um imóvel para funcionamento do SAMU – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência de Marituba/Pa.

Dotação Orçamentaria:

Exercício: 2015

Fonte do Recurso:

0.1.29 – Transferencia de Recursos do SUS

Classificação Institucional:

02.03.03 – Fundo Municipal de Saúde - FMS

Funcional Programática:

10.302.0004.2095.0000 – Média Alta Complexidade /
SAMU – Serviço de Atend. Móvel de Urgência

Natureza da Despesa:

3.3.90.36.00 – Serviços de Terceiros Pessoa Física

Sub-Elemento da Despesa:

3.3.90.36.15 – Locação de Imóveis

Poderá haver suplementação / remanejamento de uma dotação para outra, para o cumprimento do solicitado na forma da legislação em vigor.

A Coordenação de Licitações e Contratos, conforme requerido.

Marituba/Pa, 09 de Julho de 2015

Jefferson Lima
Setor de Contabilidade
CRC: 14431



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

(Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO: Prorrogação de prazo ao contrato 015/2014-PMM-SESAU, cujo objeto é a locação de um imóvel para funcionamento do SAMU – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência de Marituba/Pa.

Na qualidade de Secretária Municipal de Orçamento e Finanças de Marituba/Pa, **DECLARO**, para os efeitos do inciso II, do Artigo 16, da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentaria e financeira com a Lei Orçamentaria Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentarias (LDO), referentes ao exercício de 2015.

Marituba, 09 de Julho de 2015


LAURÊTH BARROS LEMOS

Secretária Municipal de Orçamento e Finanças de Marituba/Pa
Decreto Municipal nº 10/2014



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

ROD. BR 316- S/N - KM 13 - CENTRO - MARITUBA/PA - CEP: 67200-000



DESPACHO

DE: COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PARA: ASSESSORIA JURÍDICA

Fazemos remessa dos presentes autos para **análise jurídica** acerca da Minuta do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 15/2014-PMM-SESAU e dos autos do processo, referente a locação não residencial de 01 (um) imóvel localizado na Rua João Paulo II, nº 58, Bairro Novo, Marituba/PA para funcionamento do SAMU – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência de Marituba, celebrado entre a Sra. Lucineide Fernandes Rodrigues e a Prefeitura Municipal de Marituba por interveniência do Fundo Municipal de Saúde, neste ato representado pela secretaria Municipal de Saúde de Marituba/PA, Sra. Helen Lucy Guimarães, cujo objeto é acerca da prorrogação do prazo de vigência do Contrato, em mais 01 (um) ano.

Atenciosamente,

Marituba/PA, 20 de julho de 2015.

Ilmara Azedo Campos
Coordenação de Licitações e Contratos



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ROD. BR 316- S/N - KM 13 - CENTRO - MARITUBA/PA - CEP: 67200-000



MINUTA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº ____/____-PMM-SESAU

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº ____/____-PMM-SESAU - CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, QUE ENTRE SI, FAZ A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA/PA, ESTADO DO PARÁ COM A INTERVENIÊNCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, NESTE ATO REPRESENTADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU, E A Sr^a. LUCINEIDE FERNANDES RODRIGUES, COMO MELHOR ABAIXO SE DECLARA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA** pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.611.666/0001-49 sediada na Rodovia BR-316, s/n - km 13 - Centro - Marituba- Pará, CEP: 67.200-000, doravante denominada **LOCATÁRIA**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **MÁRIO HENRIQUE DE LIMA BÍSCARO** brasileiro, portador da cédula de identidade nº 2483443 - SSP/PA e CPF nº 565.290.152-72, residente e domiciliado na Rod. BR-316, Km 15, Conjunto Residencial Parque Verde, nº 01-E, Bairro: Parque Verde, CEP.: 67.200-000, Marituba-PA, com a interveniência do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, devidamente inscrito no CNPJ nº 10299375/0001-58, neste ato representado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARITUBA/PA - SESAU**, Sr^a. **HELEN LUCY MENDES GUIMARÃES BEGOT**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 2593554 - SSP/PA e CPF nº 374.038.422-00, residente e domiciliado na Rua 02 de Junho, Tv. Mucajá nº 10, Águas Brancas, Ananindeua-PA e do outro lado, a Sr^a. **LUCINEIDE FERNANDES RODRIGUES**, brasileira, solteira, portador de C.I: 1969487 Segup/PA e CPF: 372883852-72, residente e domiciliado na Rua chaves Rodrigues, 111, Bairro São José, Marituba/Pa, CEP 67.200-000, ora denominado **LOCADORA**, tem justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. O presente Termo Aditivo possui como objeto a prorrogação do prazo de vigência em mais ____ (____) ano, tendo como objeto do contrato a locação não residencial de 01 (um) imóvel localizado na Rua João Paulo II, nº 58, Bairro Novo, Marituba/PA, composto de: Área livre frontal (externa), 01 (um) pátio, 01 (uma) garagem, sala, copa, cozinha, quarto, hall, 02 (dois) banheiros, 01 (uma) suíte, lavanderia, depósito, área coberta, para funcionamento do SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência de Marituba.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Ao prazo de vigência do contrato será prorrogado de ____/____/____ até ____/____/____.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento da **LOCATÁRIA**, na dotação orçamentária:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ROD. BR 316- S/N - KM 13 - CENTRO - MARITUBA/PA - CEP: 67200-000



Dotação Orçamentária:

Exercício 2015

Fonte de Recurso: _____

Classificação Institucional: _____

Funcional Programática: _____

Elemento de Despesa: _____

Sub-elemento da despesa: _____

3.2 Ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

CLÁUSULA QUARTA

4.1. O presente Termo Aditivo passa a integrar o presente Contrato de Locação, permanecendo inalterada a cláusula nona deste à qual consta o valor do contrato de R\$ _____ (_____), a ser pago mensalmente a quantia de R\$ _____ (_____) e as demais disposições nele contidas.

CLÁUSULA QUINTA

5.1. E por assim estarem de acordo, é lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Marituba/Pa, ____ de ____ de ____.

MÁRIO HENRIQUE DE LIMA BÍSCARO
Prefeito Municipal de Marituba/PA
LOCATÁRIO

HELEN LUCY MENDES GUIMARÃES BEGOT
Secretária Municipal de Saúde
INTERVENIENTE

LUCINEIDE FERNANDES RODRIGUES
LOCADORA

Testemunhas: _____
CPF: _____

CPF: _____



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

ROD. BR 316- S/N - KM 13 - CENTRO - MARITUBA/PA - CEP: 67200-000



PARECER JURÍDICO

Ref.: CONTRATO DE LOCAÇÃO.

Assunto: Análise do processo e minuta do 1º Termo Aditivo para Prorrogação de Prazo.

A Coordenação de Licitações e Contratos,

Tratam os autos da análise de minuta do 1º Termo Aditivo ao contrato nº 15/2014-PMM-SESAU, cujo objeto é a locação não residencial de 01 (um) imóvel localizado na Rua João Paulo II, nº 58, Bairro Novo, Marituba/PA, composto de: Área livre frontal (externa), 01 (um) pátio, 01 (uma) garagem, sala, copa, cozinha, quarto, hall, 02 (dois) banheiros, 01 (uma) suíte, lavanderia, depósito, área coberta, para funcionamento do SAMU – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência de Marituba.

O Aditamento foi justificado pela Secretária da Secretaria Municipal de Saúde - SESAU, pela necessidade de continuar funcionando no local a sede da referida Secretaria.

Vejamos:

O Contrato de locação em análise tem como finalidade precípua o funcionamento da Sede da Secretaria. Há possibilidade de prorrogação convencionada em cláusula contratual, e por se tratar de objeto de prestação continuada, como é o caso da locação de imóvel, regido pelos princípios do direito civil, pela Lei do inquilinato n.º 8.245/91 e Lei 10.192/2001 e subsidiariamente pelo Art.57, II da Lei de Licitações e Contratos públicos 8.666/93.

Nesse sentido tem-se o conceito de serviço contínuo:

"Serviços continuados são aqueles serviços auxiliares, necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições, cuja interrupção possa comprometer a continuidade de suas atividades e cuja contratação deva estender-se por mais de um exercício financeiro." (Instrução Normativa MARE n.º 18, de 22 de dezembro de 199, item 1.1.1).

Marçal Justen Filho destaca como notas características desses serviços a homogeneidade das prestações e a permanência da necessidade pública a ser satisfeita:

"... O dispositivo refere-se a contratações cujo objeto envolve prestações homogêneas, de cunho continuado. (...) A identificação dos serviços de natureza contínua não se faz a partir do exame propriamente da atividade desenvolvida pelos particulares, como execução da prestação contratual. A continuidade do serviço retrata,



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

ROD. BR 316- S/N – KM 13 – CENTRO – MARITUBA/PA – CEP: 67200-000



na verdade, a permanência da necessidade pública a ser satisfeita. (Grifo nosso) Ou seja, o dispositivo abrange os serviços destinados a atender necessidades públicas permanentes, cujo atendimento não exaure prestação semelhante no futuro. (...) O que é fundamental é a necessidade pública permanente e contínua a ser satisfeita através de um serviço.” (in Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 12. Ed. São Paulo: Dialética, 2008. P. 668-669. Comentários n. 6.2 e 6.3 ao art. 57).

A locação de imóvel pelo Poder Público poderá ser realizada por dispensa de licitação ao amparo do inciso X do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993, desde: (a) que as características do imóvel atendam às finalidades precípuas da Administração Pública; (b) que haja avaliação prévia; e (c) que o preço seja compatível com o valor de mercado!, in verbis.

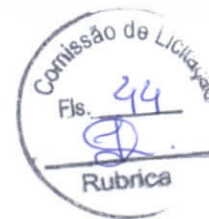
Para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha desde que o preço seja compatível com o valor de mercado segundo avaliação prévia. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

Ante o exposto, tendo em vista que as cláusulas atendem perfeitamente a Lei de Licitações e Contratos e legislação aplicável à espécie, e que a solicitação justifica-se pelo interesse administrativo, opino pela aprovação da minuta ora apresentada, a qual contém as alterações aqui apontadas porém, não podemos deixar de fazer algumas ponderações:

1ª) Como a lei de licitações e contratos, no art. 61, parágrafo único, estabelece que “a publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia...”, recomendamos que se proceda às publicações de praxe, uma vez colhidas as assinaturas no referido Termo Aditivo.

É o parecer, s.m.j.

Marituba/PA, 21 de julho de 2015.



AUTORIZAÇÃO

Estando devidamente cumpridas as formalidades previstas na Lei federal n. 8666/93, e suas alterações posteriores, conforme consta nos autos referente ao contrato n° 15/2014-PMM-SESAU, autorizo com a utilização de recurso oriundos do orçamento vigente, dotação orçamentária 2015:

Fonte de Recurso: 0.1.29 – Transferência de Recursos do SUS

Classificação Institucional: 02.03.03 – Fundo Municipal de Saúde - FMS


Funcional Programática: 10.302.0004.2095.0000 – Média Alta Complexidade/SAMU – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência

Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 – Serviço de Terceiros Pessoa Física

Sub-elemento da despesa: 3.3.90.36.15 – Locação de Imóvel

Remeta-se o procedimento a CLC para as providencias cabíveis.

Marituba/PA, 23 de julho de 2015.


Mário Henrique de Lima Biscaro
Prefeito Municipal de Marituba/PA

Marituba/PA, 24 de julho de 2015.

CONVOCAÇÃO

Fica convocada a Sr^a. LUCINEIDE FERNANDES RODRIGUES, para assinar o 1º termo aditivo ao contato nº 15/2014-PMM-SESAU que estará disponível a partir desta data, na Coordenação de Licitações e Contratos no horário das 08:00hs às 14:00hs de segunda a sexta -feira, cujo objeto: "é a locação não residencial de 01 (um) imóvel localizado na Rua João Paulo II, nº 58, Bairro Novo, Marituba/PA, composto de: Área livre frontal (externa), 01 (um) pátio, 01 (uma) garagem, sala, copa, cozinha, quarto, hall, 02 (dois) banheiros, 01 (uma) suíte, lavanderia, depósito, área coberta, para funcionamento do SAMU – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência de Marituba".

Sem mais para o momento. Qualquer dúvida estamos a inteira disposição para esclarecimentos.



Ilmara Azevedo Campos
Coordenação de Licitações e Contratos



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ROD. BR 316- S/N - KM 13 - CENTRO - MARITUBA/PA - CEP: 67200-000



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2014-PMM-SESAU

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2014-PMM-SESAU - CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, QUE ENTRE SI, FAZ A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA/PA, ESTADO DO PARÁ COM A INTERVENIÊNCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, NESTE ATO REPRESENTADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU, E A Sr^a. LUCINEIDE FERNANDES RODRIGUES, COMO MELHOR ABAIXO SE DECLARA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA** pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.611.666/0001-49 sediada na Rodovia BR-316, s/n - km 13 - Centro - Marituba- Pará, CEP: 67.200-000, doravante denominada **LOCATÁRIA**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **MÁRIO HENRIQUE DE LIMA BÍSCARO** brasileiro, portador da cédula de identidade nº 2483443 - SSP/PA e CPF nº 565.290.152-72, residente e domiciliado na Rod. BR-316, Km 15, Conjunto Residencial Parque Verde, nº 01-E, Bairro: Parque Verde, CEP.: 67.200-000, Marituba-PA, com a interveniência do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, devidamente inscrito no CNPJ nº 10299375/0001-58, neste ato representado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARITUBA/PA - SESAU**, Sr^a. **HELEN LUCY MENDES GUIMARÃES BEGOT**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 2593554 - SSP/PA e CPF nº 374.038.422-00, residente e domiciliado na Rua 02 de Junho, Tv. Mucajá nº 10, Águas Brancas, Ananindeua-PA e do outro lado, a Sr^a. **LUCINEIDE FERNANDES RODRIGUES**, brasileira, solteira, portador de C.I: 1969487 Segup/PA e CPF: 372883852-72, residente e domiciliado na Rua chaves Rodrigues, 111, Bairro São José, Marituba/Pa, CEP 67.200-000, ora denominado **LOCADORA**, tem justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. O presente Termo Aditivo possui como objeto a prorrogação do prazo de vigência em mais 01 (um) ano, tendo como objeto do contrato a locação não residencial de 01 (um) imóvel localizado na Rua João Paulo II, nº 58, Bairro Novo, Marituba/PA, composto de: Área livre frontal (externa), 01 (um) pátio, 01 (uma) garagem, sala, copa, cozinha, quarto, hall, 02 (dois) banheiros, 01 (uma) suíte, lavanderia, depósito, área coberta, para funcionamento do SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência de Marituba.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Ao prazo de vigência do contrato será prorrogado de 04/08/2015 até 04/08/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento da **LOCATÁRIA**, na dotação orçamentária:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ROD. BR 316- S/N - KM 13 - CENTRO - MARITUBA/PA - CEP: 67200-000



Exercício 2015

Fonte de Recurso: 0.1.29 - Transferência de Recursos do SUS

Classificação Institucional: 02.03.03 - Fundo Municipal de Saúde - FMS

Funcional Programática: 10.302.0004.2095.0000 - Média Alta Complexidade/SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência

Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 - Serviço de Terceiros Pessoa Física

Sub-elemento da despesa: 3.3.90.36.15 - Locação de Imóvel

3.2 Ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

CLÁUSULA QUARTA

4.1. O presente Termo Aditivo passa a integrar o presente Contrato de Locação, permanecendo inalterada a cláusula nona deste à qual consta o valor do contrato de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), a ser pago mensalmente a quantia de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) e as demais disposições nele contidas.

CLÁUSULA QUINTA

5.1. E por assim estarem de acordo, é lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.


Marituba/Pa, 29 de julho de 2015.



MÁRIO HENRIQUE DE LIMA BÍSCARO
Prefeito Municipal de Marituba/PA
LOCATÁRIO


HELEN LUCY MENDES GUIMARÃES BEGOT
Secretária Municipal de Saúde
INTERVENIENTE


LUCINEIDE FERNANDES RODRIGUES
LOCADORA

Testemunhas:


CPF: 007.874.072-08


CPF: 002.919.552-90.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ROD. BR 316- S/N - KM 13 - CENTRO - MARITUBA/PA - CEP: 67200-000



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2014-PMM-SESAU

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2014-PMM-SESAU - CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, QUE ENTRE SI, FAZ A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA/PA, ESTADO DO PARÁ COM A INTERVENIÊNCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, NESTE ATO REPRESENTADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU, E A Sr^a. LUCINEIDE FERNANDES RODRIGUES, COMO MELHOR ABAIXO SE DECLARA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA** pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.611.666/0001-49 sediada na Rodovia BR-316, s/n - km 13 - Centro - Marituba- Pará, CEP: 67.200-000, doravante denominada **LOCATÁRIA**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **MÁRIO HENRIQUE DE LIMA BÍSCARO** brasileiro, portador da cédula de identidade nº 2483443 - SSP/PA e CPF nº 565.290.152-72, residente e domiciliado na Rod. BR-316, Km 15, Conjunto Residencial Parque Verde, nº 01-E, Bairro: Parque Verde, CEP.: 67.200-000, Marituba-PA, com a interveniência do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, devidamente inscrito no CNPJ nº 10299375/0001-58, neste ato representado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARITUBA/PA - SESAU**, Sr^a. **HELEN LUCY MENDES GUIMARÃES BEGOT**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 2593554 - SSP/PA e CPF nº 374.038.422-00, residente e domiciliado na Rua 02 de Junho, Tv. Mucajá nº 10, Águas Brancas, Ananindeua-PA e do outro lado, a Sr^a. **LUCINEIDE FERNANDES RODRIGUES**, brasileira, solteira, portador de C.I: 1969487 Segup/PA e CPF: 372883852-72, residente e domiciliado na Rua chaves Rodrigues, 111, Bairro São José, Marituba/Pa, CEP 67.200-000, ora denominado **LOCADORA**, tem justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. O presente Termo Aditivo possui como objeto a prorrogação do prazo de vigência em mais 01 (um) ano, tendo como objeto do contrato a locação não residencial de 01 (um) imóvel localizado na Rua João Paulo II, nº 58, Bairro Novo, Marituba/PA, composto de: Área livre frontal (externa), 01 (um) pátio, 01 (uma) garagem, sala, copa, cozinha, quarto, hall, 02 (dois) banheiros, 01 (uma) suíte, lavanderia, depósito, área coberta, para funcionamento do SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência de Marituba.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Ao prazo de vigência do contrato será prorrogado de 04/08/2015 até 04/08/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento da **LOCATÁRIA**, na dotação orçamentária:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ROD. BR 316- S/N - KM 13 - CENTRO - MARITUBA/PA - CEP: 67200-000



Exercício 2015

Fonte de Recurso: 0.1.29 - Transferência de Recursos do SUS

Classificação Institucional: 02.03.03 - Fundo Municipal de Saúde - FMS

Funcional Programática: 10.302.0004.2095.0000 - Média Alta Complexidade/SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência

Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 - Serviço de Terceiros Pessoa Física

Sub-elemento da despesa: 3.3.90.36.15 - Locação de Imóvel

3.2 Ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

CLÁUSULA QUARTA

4.1. O presente Termo Aditivo passa a integrar o presente Contrato de Locação, permanecendo inalterada a cláusula nona deste à qual consta o valor do contrato de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), a ser pago mensalmente a quantia de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) e as demais disposições nele contidas.

CLÁUSULA QUINTA

5.1. E por assim estarem de acordo, é lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Marituba/Pa, 29 de julho de 2015.


MÁRIO HENRIQUE DE LIMA BÍSCARO

Prefeito Municipal de Marituba/PA

LOCATÁRIO


HELEN LUCY MENDES GUIMARÃES BEGOT

Secretária Municipal de Saúde

INTERVENIENTE




LUCINEIDE FERNANDES RODRIGUES

LOCADORA

Testemunhas:


CPF: 007.874.072-08


CPF: 002.919.552-90



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ROD. BR 316- S/N - KM 13 - CENTRO - MARITUBA/PA - CEP: 67200-000



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2014-PMM-SESAU

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2014-PMM-SESAU - CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, QUE ENTRE SI, FAZ A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA/PA, ESTADO DO PARÁ COM A INTERVENIÊNCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, NESTE ATO REPRESENTADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU, E A Srª. LUCINEIDE FERNANDES RODRIGUES, COMO MELHOR ABAIXO SE DECLARA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA** pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.611.666/0001-49 sediada na Rodovia BR-316, s/n - km 13 - Centro - Marituba- Pará, CEP: 67.200-000, doravante denominada **LOCATÁRIA**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **MÁRIO HENRIQUE DE LIMA BÍSCARO** brasileiro, portador da cédula de identidade nº 2483443 - SSP/PA e CPF nº 565.290.152-72, residente e domiciliado na Rod. BR-316, Km 15, Conjunto Residencial Parque Verde, nº 01-E, Bairro: Parque Verde, CEP.: 67.200-000, Marituba-PA, com a interveniência do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, devidamente inscrito no CNPJ nº 10299375/0001-58, neste ato representado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARITUBA/PA - SESAU**, Srª. **HELEN LUCY MENDES GUIMARÃES BEGOT**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 2593554 - SSP/PA e CPF nº 374.038.422-00, residente e domiciliado na Rua 02 de Junho, Tv. Mucajá nº 10, Águas Brancas, Ananindeua-PA e do outro lado, a Srª. **LUCINEIDE FERNANDES RODRIGUES**, brasileira, solteira, portador de C.I: 1969487 Segup/PA e CPF: 372883852-72, residente e domiciliado na Rua chaves Rodrigues, 111, Bairro São José, Marituba/Pa, CEP 67.200-000, ora denominado **LOCADORA**, tem justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. O presente Termo Aditivo possui como objeto a prorrogação do prazo de vigência em mais 01 (um) ano, tendo como objeto do contrato a locação não residencial de 01 (um) imóvel localizado na Rua João Paulo II, nº 58, Bairro Novo, Marituba/PA, composto de: Área livre frontal (externa), 01 (um) pátio, 01 (uma) garagem, sala, copa, cozinha, quarto, hall, 02 (dois) banheiros, 01 (uma) suíte, lavanderia, depósito, área coberta, para funcionamento do SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência de Marituba.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Ao prazo de vigência do contrato será prorrogado de 04/08/2015 até 04/08/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento da **LOCATÁRIA**, na dotação orçamentária:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ROD. BR 316- S/N - KM 13 - CENTRO - MARITUBA/PA - CEP: 67200-000



Exercício 2015

Fonte de Recurso: 0.1.29 - Transferência de Recursos do SUS

Classificação Institucional: 02.03.03 - Fundo Municipal de Saúde - FMS

Funcional Programática: 10.302.0004.2095.0000 - Média Alta Complexidade/SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência

Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 - Serviço de Terceiros Pessoa Física

Sub-elemento da despesa: 3.3.90.36.15 - Locação de Imóvel

3.2 Ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

CLÁUSULA QUARTA

4.1. O presente Termo Aditivo passa a integrar o presente Contrato de Locação, permanecendo inalterada a cláusula nona deste à qual consta o valor do contrato de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), a ser pago mensalmente a quantia de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) e as demais disposições nele contidas.

CLÁUSULA QUINTA

5.1. E por assim estarem de acordo, é lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Marituba/Pa, 29 de julho de 2015.


MÁRIO HENRIQUE DE LIMA BÍSCARO
Prefeito Municipal de Marituba/PA

LOCATÁRIO



HELEN LUCY MENDES GUIMARÃES BEGOT
Secretária Municipal de Saúde

INTERVENIENTE



LUCINEIDE FERNANDES RODRIGUES
LOCADORA

Testemunhas:


CPF: 007.874.072-08


CPF: 002.919.582.90



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
ROD. BR 316- S/N - KM 13 - CENTRO - MARITUBA/PA - CEP: 67200-000



Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 15/2014 - PMM-SESAU

Partes: Prefeitura Municipal de Marituba e a Sr^a. Lucineide Fernandes Rodrigues.

Objeto do contrato: Locação não residencial de 01 (um) imóvel localizado na Rua João Paulo II, nº 58, Bairro Novo, Marituba/PA, composto de: Área livre frontal (externa), 01 (um) pátio, 01 (uma) garagem, sala, copa, cozinha, quarto, hall, 02 (dois) banheiros, 01 (uma) suíte, lavanderia, depósito, área coberta, para funcionamento do SAMU – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência de Marituba.

Modalidade da licitação: Dispensa de licitação.

Valor do contrato: R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais).

Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência em mais 01 (um) ano.

Prorrogação do prazo de vigência: De 04/08/2015 até 04/08/2016.

Dotação orçamentária:

Exercício 2015

Fonte de Recurso: 0.1.29 – Transferência de Recursos do SUS

Classificação Institucional: 02.03.03 – Fundo Municipal de Saúde - FMS

Funcional Programática: 10.302.0004.2095.0000 – Média Alta Complexidade/SAMU – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência

Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 – Serviço de Terceiros Pessoa Física

Sub-elemento da despesa: 3.3.90.36.15 – Locação de Imóvel

Data de assinatura: 29 de julho de 2015.

Ordenadora responsável: Helen Lucy Mendes Guimarães Begot.

PUBLICAÇÃO	
Processo	06.07.15-03
Modalidade Licitação	Dispensa
Objeto	Prorrogação de prazo
Publicado em	30/07/2015
Local	Mural da Prefeitura
Assinatura	

Marcelo Danilo S. Alho Correa
Chefe de Gabinete do Prefeito
Prefeitura de Marituba



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2015

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços sob medida para confecção de soleiras para portas e janelas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal Educação de Conceição do Araguaia-PA. Tudo cf Lei 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações - abertura dia 10/09/2015, as 09:00 hs - sito a Trav. Ver. Virgínia Coelho, 1145 - tel (94) 3421 0033 email: epl.pmc@hot-mail.com -

EDUARDO PEREIRA DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2015

Objeto: aquisição de passagens rodoviárias, destinadas a demanda de uso dos Fundos Municipais. Data certame: 08/09/2015 às 08:00 horas. Tipo: menor preço unitário.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2015

Objeto: Aquisição de urnas funerárias, prestação de serviços de tratados e funeral, destinados a pessoas carentes deste município. Data certame: 08/09/2015 às 11:00 horas. Tipo: menor preço unitário.

Dom Eliseu-PA, 26 de agosto de 2015
FABIO JEAN DA CUNHA SILVA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-ACU

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2015

Objeto: Contratação de empresa para aquisição material de limpeza, higiene e descartáveis para atender a necessidades da Prefeitura e Secretaria de Educação do Município. Data do Certame: 14-09-2015 às 10:00 hs.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2015

Objeto: Contratação de empresa para aquisição material de expediente e didático para atender as necessidades da Prefeitura e Secretaria de Educação do Município. Data do Certame: 14-09-2015 às 11:30 hs.

Igarapé-Açu-PA, 26 de agosto de 2015
CLIVIA SOLANO
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2015 - SRP

A Prefeitura de Jacareacanga/PA, através de sua Pregoeira, comunica que realizará licitação, na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços do tipo Maior Percentual de Desconto por Lote sob regime: execução indireta, conforme abaixo: OBJETO: Registro de preços para a eventual aquisição de peças e acessórios, para máquinas pesadas, veículos, motores estacionários e de popa, grupos geradores e roçadeiras pertencentes à frota da prefeitura municipal de Jacareacanga e das secretarias jurisdicionadas, conforme especificações estabelecidas no Edital e seus anexos. DATA DE ABERTURA: 09/09/2015 às 09:00 hs (horário local), e a íntegra do Edital poderá ser obtida junto a SEMAF, Sítio a Av. Brigadeiro Haroldo Coimbra Veloso, 034, centro, Jacareacanga/PA, mediante pagamento de DAM.

TATIANE PILONETTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 59/2014 - PMM-PP-SEMAS Partes: Prefeitura Municipal de Marituba e C C COMERCIAL Ltda-ME. Objeto do contrato: Aquisição de produtos de higiene e limpeza para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS. Modalidade da licitação: Pregão presencial 045/2014-PMM-PP-SEMAS. Valor do contrato: R\$ 14.320,00 (quatorze mil e trezentos e vinte reais). Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência em mais 04 meses. Prorrogação do prazo de vigência: De 27/04/2015 até 27/08/2015. Data de assinatura: 13 de abril de 2015. Ord. Respon: Michele Begot Oliveira Biscaio.

1º Termo aditivo ao contrato nº 60/2014/PMM-PP-SEMAS, PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2014 PMM-PP-SEMADS. Partes: fundo Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social de Marituba/PA e a EMPRESA R. C. DA SILVA EIRELLI-ME CNPJ nº 19.877.140/0001-70. Objeto do contrato: aquisição de produtos de higiene e limpeza destinado a atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social no Município de Marituba. Objeto do termo aditivo: prorrogação do prazo de vigên-

cia. Valor global do contrato: R\$ 12.788,00. Prorrogação do prazo por mais 03 (três) meses com início em 25/04/2015 até 25/07/2015. Representante do contratado: Rosinaldo Cordeiro da Silva. Ord. Respon: Mário Henrique de Lima Biscaio. Data da assinatura 23/04/2015.

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 10/2014 - PMM-FUNDEB. Partes: Prefeitura Municipal de Marituba e o Sr. Antônio Fernando de Carvalho Oliveira. Objeto do contrato: locação não residencial de 01 (um) imóvel localizado na rua Fernando Guilhon, nº 5126, bairro: Centro, Marituba/PA, composto de 02 (dois) pavimentos em terreno de topografia plana, situada em área comercial e residencial, composto de: área livre frontal (externa), diretoria, coordenação, rádio, 02 (dois) vestiários, 02 (dois) laboratórios, sala de informática, 02 (dois) quadras, 05 (seis) banheiros, arquivo, copa, sala de professores, biblioteca, depósitos e 28 (vinte e oito) salas de aula, para funcionamento da Escola Regime de Convênio Nossa Senhora do Rosário. Modalidade da licitação: Dispensa de licitação. Valor do Contrato: R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais). Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência em mais 01 (um) ano. Prorrogação do prazo de vigência: Prorrogado de 02/06/2015 até 02/06/2016. Dotação orçamentária: Exercício 2015. Fonte de Recurso: 0.05.38 - Transferência de Recursos do FUNDEB. Classificação Institucional: 02.04.04 - Fundo de Manut. Desenv. Educação Básica-FUNDEB. Funcional Programática: 12.361.0005.2100 - Funcionamento do Ensino Fundamental (40%). Natureza da Despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física Sub-elemento da Despesa: 3.3.90.36.15 - Locação de Imóveis. Data de assinatura: 25 de maio de 2015. Ord. Respon: Mário Henrique de Lima Biscaio.

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 69/2014-PMM-PP-SESAU Partes: o Fundo Municipal de Saúde e a Empresa POLYPHARMA DIST. MÉDICO HOSPITALAR LTDA-ME. Objeto do contrato: Aquisição de material técnico hospitalar para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Marituba/PA. Modalidade da licitação: PP nº 023/2014-PMM-PP-SESAU. Valor do contrato: R\$ 466.639,92 (quatrocentos e sessenta e seis mil e seiscentos e trinta e nove reais e noventa e dois centavos). Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência em mais 06 (seis) meses. Prorrogação do prazo de vigência: de 04/05/2015 até 04/11/2015. Dotação orçamentária. Exercício 2015. Fonte de Recurso: 0.1.02 - Taxas. Classificação Institucional: 02.03.03 - Fundo Municipal de Saúde- FMS. Funcional Programática: 10.301.0004.2087 - Manut. da Atenção básica - PAB baixo Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Sub-elemento da Despesa: 3.3.90.30.36 - Material Hospitalar. Fonte de Recurso: 0.1.41 - Transf. Convênios da União para o SUS Classificação Institucional: 02.03.03 - Fundo Municipal de Saúde- FMS. Funcional Programática: 10.302.0004.2093 - Atenção à Média e Alta Complexidade. Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Sub-elemento da Despesa: 3.3.90.30.36 - Material Hospitalar. Data de assinatura: 24 de abril de 2015. Ord. Respon: Helen Lucy Mendes Guimarães Begot.

1º Termo aditivo ao contrato nº 02-080115/5 PMM-PP-SESAU. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Marituba/PA. CONTRATADA: E B COMÉRCIO VAREJISTA DE CONFECÇÕES LTDA. CNPJ: 04.614.489/0001-42. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Empresa para aquisição de uniformes e fardamento, e EPTS com objetivo de atendimento ao SAMU, agentes comunitários da saúde, vigilância em saúde, gerências de epidemiologia, vigilância sanitária e as demandas da secretaria Municipal de Saúde no Município de Marituba/PA. OBJETO DO TERMO ADITIVO: acréscimo de valor de 22,30% (vinte e dois e trinta centésimos) por cento do contrato original nº 02-080115/5 PMM-PP-SESAU, oriundo do Pregão Presencial nº 063/2014-PMM-PP-SESAU. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: o valor global passará de R\$ 165.847,30 (cento e sessenta e cinco mil oitocentos e quarenta e sete reais e trinta centavos) para R\$ 202.841,75 (duzentos e dois mil oitocentos e quarenta e um reais e setenta e cinco centavos). Com fundamento na Lei nº 8.666/93, Artigo 65, II). Conforme planilha em anexo a este. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Lene Gonçalves de Sousa. ORD. RESPON: Helen Lucy Mendes Guimarães Begot. Marituba/PA, 11 de junho de 2015.

1º Termo aditivo ao contrato nº 15/2014 - PMM-SESAU Partes: Prefeitura Municipal de Marituba e a Srª Lucineide Fernandes Rodrigues. Objeto do contrato: Locação não residencial de 01 (um) imóvel localizado na Rua João Paulo II, nº 58, Bairro Novo, Marituba/PA, composto de: Área livre frontal (externa), 01 (um) pátio, 01 (uma) garagem, sala, copa, cozinha, quarto, hall, 02 (dois) banheiros, 01 (uma) suite, lavanderia, depósito, área coberta, para funcionamento do SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência de Marituba. Modalidade da licitação: Dispensa de licitação. Valor do contrato: R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência em mais 01 (um) ano. Prorrogação do prazo de vigência: De 04/08/2015 até 04/08/2016. Dotação orçamentária: Exercício 2015. Fonte de Recurso: 0.1.29 - Transferência de Recursos do SUS. Classificação Institucional: 02.03.03 - Fundo Municipal de Saúde - FMS. Funcional Programática: 10.302.0004.2095.0000 - Média Alta Complexidade/SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência. Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 - Serviço de Terceiros Pessoa Física. Sub-elemento da despesa: 3.3.90.36.15 - Locação de Imóvel. Data de assinatura: 29 de julho de 2015. Ord. Respon: Helen Lucy Mendes Guimarães Begot.

1º Termo aditivo ao contrato nº 116/2014/PMM-PP-SESAU. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Marituba/PA. CONTRATADA: GUARANI COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME, CNPJ: 10.641.510/0001-00. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para aquisição de material de higiene e limpeza, consumo e copa cozinha para atender as necessidades do hospital de Urgência e Emergência Dr. Augusto Chaves Rodrigues e Unidades de Saúde Média e Alta Complexidade e as demandas da Secretaria Municipal de Saúde no Município de Marituba/PA. OBJETO DO TERMO ADITIVO: acréscimo de valor de 25% (vinte e cinco) por cento do contrato original nº 116/2014/PMM-PP-SESAU, oriundo do Pregão Presencial nº 056/2014-PMM-PP-SESAU. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: o valor global que passará de R\$ 318.743,88 (trezentos e dezoito mil setecentos e quarenta e três reais e oitenta e oito centavos) para R\$ 398.330,88 (trezentos e noventa e oito mil trezentos e trinta reais e oitenta e oito centavos). Com fundamento na Lei nº 8.666/93, Artigo 65, II). Conforme planilha em anexo a este. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: ANTONIO PEREIRA DA SILVA. ORD. RESPON: Helen Lucy Mendes Guimarães Begot. Marituba/PA, 16 de junho de 2015.

1º Termo aditivo ao contrato nº 32/2014 - PMM-PP-SESAU Partes: fundo Municipal de Saúde e a Empresa M F DA S FRANCO-EPP. Objeto do contrato: aquisição de insumos odontológicos, para atender as necessidades das unidades de saúde bucal do município de marituba/PA. Modalidade da licitação: PP nº 032/2014-PMM-PP-SESAU. Valor do contrato: R\$ 472.640,75 (quatrocentos e setenta e dois mil, seiscentos e quarenta reais e setenta e cinco centavos) objeto do termo aditivo: prorrogação do prazo de vigência, em mais 06 (seis) meses. Prorrogação do prazo de vigência: de 13/ 04/2015 até 13/10/2015. Dotação orçamentária: Exercício 2015. Fonte de recurso: 0.1.41 - trans. convênios da união para o SUS. Classificação institucional: 02.03.03 - fundo municipal de saúde- FMS. Funcional programática: 10.122.0004.2079.0000 - manutenção das atividades da secretaria de saúde. Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - material de consumo. Sub-elemento da despesa: 3.3.90.30.10 - material odontológico. Exercício 2015. Fonte de recurso: 0.1.02 - taxas. Classificação institucional: 02.03.03 - fundo municipal de saúde- FMS. Funcional programática: 10.301.0004.2087.0000 - manutenção da atenção básica pab/fixo. Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - material de consumo. Sub-elemento da despesa: 3.3.90.30.10 - material odontológico. Exercício 2015. Fonte de recurso: 0.1.29 - transferência de recursos do SUS. Classificação institucional: 02.03.03 - fundo municipal de saúde- FMS. Funcional programática: 10.302.0004.2094.0000 - média alta complexidade/centro especial odontológica - CEO. Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - material de consumo. Sub-elemento da despesa: 3.3.90.30.10 - material odontológico. Data de assinatura: 23 de março de 2015. Ord. Respon: Helen Lucy Mendes Guimarães Begot.

1º Termo aditivo ao contrato nº 66/2014/PMM-PP-SESAU. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde do Município de Marituba/PA. CONTRATADA: P P F COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ: 07.606.575/0001-00. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para aquisição de materiais de Material Técnico hospitalar para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde no Município de Marituba/PA. OBJETO DO TERMO ADITIVO: acréscimo de valor de 24,77% (vinte e quatro e setenta e sete centésimos) por cento do contrato original nº 066/2014/PMM-PP-SESAU, oriundo do Pregão Presencial nº 023/2014-PMM-PP-SESAU. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: o valor global que passará de R\$ 73.455,57 (setenta e três mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos) para R\$ 91.657,47 (noventa e um mil seiscentos e cinquenta e sete reais e quarenta e sete centavos). Com fundamento na Lei nº 8.666/93, artigo 65, §1º). Conforme planilha em anexo a este. REPRESENTANTE DO CONTRATADO: João Carlos Ferreira de Araújo. ORD. RESPON: Helen Lucy Mendes Guimarães Begot.

RETIFICAÇÕES

No Extrato de contrato nº 01-140815/5- PMM/PP/SRP/SEMED. Ata de registro de preços nº 300701/2015, oriunda do pregão presencial nº 5/2015/007-01/PMM/PP/SRP/SEMED, publicado no DOU nº 156, de 17/08/2015, Seção 3, fls. 180, onde se lê: OBJETO: fornecimento parcelado e instalação de condicionadores de ar tipos "janela" e "split" para uso na secretaria municipal de educação. Leia-se: OBJETO: fornecimento parcelado e instalação de condicionadores de ar tipos "janela" e "split" para uso na Secretaria Municipal de Educação e Unidades Escolares.

Nos Extratos dos contratos publicados no DOU nº 144 Página 172 Seção 3, Onde se lê Extrato do Contrato nº 01-150715/5- PMM-PP-SEMED Contratada D. D. DA CONCEIÇÃO CAMPOS - ME CNPJ nº 19.188.426/0001-49 com valor Global R\$ 76.598,75 (setenta e seis mil, quinhentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos) Leia-se Extrato do Contrato nº 01-150715/5- PMM-PP-SEMED Contratada D. D. DA CONCEIÇÃO CAMPOS -ME CNPJ nº 19.188.426/0001-49 com valor Global R\$ 79.771,25 (Setenta e nove mil, setecentos e setenta e um reais e vinte e cinco centavos). Onde se lê Extrato do Contrato nº 02-150715/5- PMM-PP-SEMED Contratada MARTINS JR. COMERCIO ATACADISTA LTDA-ME CNPJ nº 15.459.519/0001-00 com valor Global R\$ 25.988,70 (vinte e cinco mil, novecentos e oitenta e oito reais e setenta e cinco centavos) Leia-se Extrato do Contrato nº 02-150715/5- PMM-PP-SEMED Contratada MARTINS JR. COMERCIO ATACADISTA LTDA-ME CNPJ nº 15.459.519/0001-00 com valor Global R\$ 24.518,70 (vinte e quatro mil, quinhentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos). As demais informações ficam inalteradas.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Despacho

De: Coordenação de Licitações e Contratos

Para: Controladoria Geral do Município

Data: 31 de julho de 2015.

Para análise e parecer.

Atenciosamente

ILMARA AZEVEDO CAMPOS
Coordenação de Licitações e Contratos



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
CONTROLE INTERNO



ANÁLISE N° 673/2015

Processo n° 060715-01 SESAU 1° T.A. AO CONTRATO 015/2014

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO SAMU. NO MUNICÍPIO


INTERESSADO: LUCINEIDE FERNANDES RODRIGUES


Trata o presente processo acima especificado, para análise e parecer quanto à legalidade do procedimento assinatura de termo aditivo contrato de locação de imóvel para funcionamento do SAMU no município:

Quanto aos autos constatamos a existência de:

- ✓ Solicitação de celebração de Termo Aditivo ao contrato original;
- ✓ Ofício dirigido à proprietária do imóvel verificando interesse em prorrogar o ajuste;
- ✓ Resposta da locadora manifestando interesse na prorrogação;
- ✓ Solicitação de dotação orçamentária;
- ✓ Encaminhamento da dotação orçamentária;
- ✓ Declaração de adequação orçamentária e financeira;
- ✓ Contrato Original;
- ✓ Documentos pessoais da locadora e documentos do imóvel;
- ✓ Laudo de vistoria de engenharia para habite-se de uso;
- ✓ Minuta do termo aditivo ao contrato de locação;
- ✓ Parecer jurídico sobre o termo aditivo
- ✓ Autorização para lavratura do termo aditivo;
- ✓ Convocação da locadora para assinatura do Termo Aditivo;
- ✓ Termo Aditivo ao Contrato n° 15/2014 devidamente assinado;
- ✓ Extrato do Termo Aditivo publicado no mural de avisos da Prefeitura;
- ✓ Autos encaminhados para publicação no Diário Oficial da União.

Marituba, 29 de julho de 2015


Liberato Diniz Barroso
Analista


Demethrius Lucena
Controlador Geral do Município